PUBLICADO NO PLACAR DA CÂMARA
04 / 06 / 2025
Assinatura do Funcionário
Portaria nº 01 /2025

RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a autorização para doação/devolução do Antigo Prédio e Veículo da Câmara Municipal de Nova Rosalândia/TO, para o Município de Nova Rosalândia/TO, conforme especifica".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS,** aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução, nos termos do 37, X c/c o art. 39, §4º da Constituição da República, c/a Resolução nº. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO – Pleno – Processo nº. 4286/2019:

Art.1º- Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Nova Rosalândia/TO, a doar (devolver) ao Município de Nova Rosalândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.851.495.0001/20, o antigo Prédio da Câmara Municipal de Nova Rosâlândia, com denominação de Uma área de terreno urbano, constituída pelo lote nº 21 da Quadra 34, situado na Rua 22 de Abril, nesta cidade, com área total de 504 m² (quinhentos e quatro metros quadrados), sob a matrícula M-1.219, pertencente a Câmara Municipal de Nova Rosalândia.

Art.2º- Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Nova Rosalândia/TO, a doar (devolver) ao Município de Nova Rosalândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.851.495.0001/20, o veículo Marca FIAT/UNO MILLE WAY ECON, cor prata, Placa MWN-5937, Chassi 9BD15844AB6522036, Renavam 00253640520, ano de Fabricação 2010, Modelo 2011, Categoria Oficial, da Câmara Municipal de Nova Rosalândia, utilizado pelo Poder Legislativo.

Art.3º- A doação será procedida através de termo de Doação/devolução a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. O Recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega/transferência do veículo.

Art.4º- Promova-se a baixa do referido imóvel e veículo do patrimônio da Câmara Municipal Nova Rosalândia/TO.

Art.5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALÃO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, em Nova Rosalândia, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho do ano de 2025.

Ver VALDEIR JÚNIOR BARBOSA
PRESIDENTE